



#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 2 (dois) Monitores para alunos especiais.

A Prefeita Municipal de André da Rocha em exercício, visando a contratação de pessoa, por prazo determinado para desempenhar a função de Monitor para alunos especiais 20h junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido pelas Leis Municipais nº 1.032/2015 e nº. 1.427/2025, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.520/2025, de 11 de agosto de 2025.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 151/2025, de 10 de junho de 2025.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.4 O Edital será publicação na íntegra no mural de publicações oficiais e no site <a href="https://www.andredarocha.rs.gov.br">www.andredarocha.rs.gov.br</a>, e seu extrato em jornal de circulação local do





Município de André da Rocha/RS, conforme Decreto Municipal nº 1.135/2017.

- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, conforme cronograma em anexo.
- 1.7 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.8 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.9 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na análise de experiência e cursos na área.
- 1.10 A contratação será por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, resultante de Processos Judiciais, criação de cargos e a não existência de concurso público em vigência para o cargo e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal que autoriza a contratação, devidamente descrita no preâmbulo deste Edital.
- 1.11 O Processo Seletivo Simplificado, terá validade de um (01) ano, a contar da data de sua publicação.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR PARA ALUNOS ESPECIAIS PADRÃO DE VENCIMENTO: P-01





### CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. ATRIBUIÇÕES:

Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário - atuando de forma articulada com os professores do aluno público-alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas; promover em conjunto com o professor titular e professor da sala de recursos multifuncional, o avanço contínuo das habilidades do aluno através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVDs (Atividades de Vida Diária); atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor titular da turma, professor da Sala de Recursos Multifuncional ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras conforme a necessidade e executar outras tarefas correlatas; auxiliar o professor em sala de aula e/ou fora dela, quando não estiver em atendimento ao aluno com necessidades especiais, e também auxiliar nas demais atividades educacionais da escola.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**





- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Ensino médio completo e curso de formação com carga horária mínima de 40 horas, para acompanhar crianças que necessitam de atendimento especial.
- 2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado pelo Padrão P-01A, correspondente ao valor de R\$ 1.646,73 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
  - a) vale alimentação;
  - b) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
  - c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
  - d) inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, junto à Sede do Município, sito à Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, na Coordenação de Supervisão e Planejamento, no período de 15 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.





- 3.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4 As inscrições serão gratuitas.

#### 4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- 4.1.3 Certificado de Reservista (masculino);
- 4.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

A escolaridade exigida – Certificado de Conclusão de Ensino Médio e curso de formação com carga horária mínima de 40 horas, para acompanhar crianças que necessitam de atendimento especial.

- 4.1.5 Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 4.1.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais





juntamente com a cópia.

### 5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Abertura das Inscrições	06 dias	15/08/2025 a 22/08/2025
Publicação Preliminar da inscrições	01 dia	25/08/2025
Prazo para recebimento de recursos	01 dia	26/08/2025
Manifestação da Comissão e julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	27/08/2025
Homologação das inscrições	01 dia	28/08/2025
Análise dos currículos	01 dia	29/08/2025
Resultado Premilinar	01 dia	01/09/2025
Prazo para recebimento de recurso	01 dia	02/09/2025
Manifestação da Comissão, julgamento do recurso		
pelo Prefeito e aplicação, se houver, do critério	01 dia	03/09/2025
de desempate		
Publicação da classificação final	01 dia	04/09/2025

5.1Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Administração, durante o horário de expediente.

### 6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1O currículo profissional e o formulário de entrega de títulos deverão ser preenchidos pelo candidato nos moldes dos Anexos I e II do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.





- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

Titulo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, jornadas, encontros ou similares na área da educação (igual ou superior a 40h)	5	30
Graduação na área da Educação	10	10
Especialização Latu Sensu em Educação Especial	10	10
Experiência na área da educação especial (será válida comprovação em carteira de trabalho ou declaração (da Empresa em que atuou, em caso de Órgão Público)	05 para cada ano	50

- 6.6A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, considerando a obtenção de maior pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
- 6.7 Os cursos deverão ser comprovados por meio de atestados ou certificados.

### 7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO





#### **PRELIMINAR**

- 7.1 No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico no site do Município.

#### **8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 8.1.2 Tiver comprovado o maior tempo de experiência na área da educação.
- 8.1.3 Sorteio em ato público.

### 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração,





comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado médico pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e estar apto para desenvolver as atribuições do cargo.
- 10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 10.1.5 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 10.1.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.1.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

### 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.
- 11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br





conforme dispuser a legislação local.

- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.5 Caso algum candidato não apresente a titulação exigida será aceita apenas a inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal De André Da Rocha-Rs, em 12 de Agosto de 2025.



#### **NEUSA BIAVATTI CAVEDON**

Prefeita Municipal em exercício

Giovana Vieira Crestani Rosalem	

Secretária Municipal da Administração.

Efetuada a Publicação.





### ANEXO I CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS 1.1 Nome completo: 1.2 Filiação: 1.3 Nacionalidade: 1.4 Naturalidade: 1.5 Data de Nascimento: Estado Civil: 1.6 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Carteira de Identidade e órgão expedidor: 2.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_\_ 2.2 Título de Eleitor 2.3 2.4 Número do certificado de reservista: Endereço Residencial: 2.5 2.6 Endereço Eletrônico: Telefone residencial e celular: 2.7 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_ Telefone com whatsapp válido: 2.9 3. INFORMAÇÕESADICIONAIS:\_\_\_\_\_ Local e Data.

Assinatura do Candidato





#### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO: Monitor de Alunos Especiais  Campos preenchidos pelo candidato			INSCRIÇÂO:  Não preencher	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
TOTAL:		·		
	André da Rocha-RS,de	de 2	025.	
	Assinatura do candidato As	ssinatura da comissã		





#### **ANEXO III**

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	06 dias	15/08/2025 a 22/08/2025
Publicação Preliminar da inscrições	01 dia	25/08/2025
Prazo para recebimento de recursos	01 dia	26/08/2025
Manifestação da Comissão e julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	27/08/2025
Homologação das inscrições	01 dia	28/08/2025
Análise dos currículos	01 dia	29/08/2025
Resultado Premilinar	01 dia	01/09/2025
Prazo para recebimento de recurso	01 dia	02/09/2025
Manifestação da Comissão, julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação, se houver, do critério de desempate		03/09/2025
Publicação da classificação final	01 dia	04/09/2025